



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
Av. Nereu Ramos, 190 – Centro – 88385-000 – Penha – (47) 3345-0200

**EDITAL CONCURSO PÚBLICO – EMPREGO PÚBLICO Nº 01/2013**

O Prefeito do Município de Penha, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Lei Nº 2650/2013 e a Comissão de Acompanhamento do Concurso Público – Emprego Público designada pela Portaria nº 192/2013,

**RESOLVE:**

Tornar Público o Edital destinado a regulamentar o Concurso Público - Emprego Público de provas escritas e de títulos, para a contratação de servidores por tempo indeterminado, sob o regime da CLT.

**1 - DOS CARGOS, VAGAS, JORNADA DE TRABALHO, VENCIMENTOS E HABILITAÇÃO.**

**1.1** - Encontram-se abertos, para preenchimento das vagas mediante Concurso de Emprego Público, os cargos abaixo relacionados:

<b>Denominação do Cargo</b>	<b>Nº. Vagas</b>	<b>Carga Horária Mensal</b>	<b>Vencimento Mensal R\$</b>	<b>Escolaridade Mínima</b>
Médico Clínico Geral	07 + CR	220h	7.261,70	Curso Superior em Medicina e registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional com reconhecimento nas especialidades de Pediatria, Ginecologia Obstetrícia e Clínica Médica.
Enfermeiro	07+ CR	220h	2.019,36	Curso Superior em Enfermagem e registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional.
Dentista	02+ CR	220h	4.066,78	Curso Superior em Odontologia e registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional.
Técnico em Enfermagem	07+ CR	220h	721,39	Curso Técnico em Enfermagem e registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional.
Técnico em Saúde Bucal	07+ CR	220h	780,00	Curso Técnico em Saúde Bucal e registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional.
Auxiliar em Saúde Bucal	07+ CR	220h	680,00	Ensino Médio Completo. Curso concluído de Auxiliar de Saúde Bucal e registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional.
Servente/Merendeira	07+ CR	220h	678,00	Alfabetizado com domínio de escrita, leitura e operações básicas.
Agente comunitário de saúde **	50+ CR	220h	950,00	Ensino fundamental completo e residir na área da comunidade em que pretende atuar, desde a data da publicação do edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
Av. Nereu Ramos, 190 – Centro – 88385-000 – Penha – (47) 3345-0200

\*\* - Para os candidatos aprovados e convocados ao cargo de Agente Comunitário de Saúde, a Prefeitura Municipal de Penha irá fornecer o Curso introdutório de formação inicial e continuada de ACS, sendo obrigatória a conclusão do curso, sob pena de desclassificação no Concurso de Emprego Público.

CR = Cadastro Reserva

**1.2** - Os candidatos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde deverão indicar na ficha de inscrição, a localidade em que pretendem atuar como agentes, respeitando o item 1.3.

**1.3** - Os candidatos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde deverão residir, desde a publicação do presente edital, na localidade (bairro) em que pretendem atuar conforme especificado na tabela abaixo. A comprovação de residência será feita posteriormente no ato da contratação, mediante apresentação da conta de água, luz, telefone, IPTU ou outro documento idôneo, conforme Lei Federal nº. 11.350/2006.

<b>CARGO</b>	<b>Nº. de vagas</b>	<b>Localidade:</b>
Agente Comunitário de Saúde	07+CR	ESF I – Gravatá – Bairro.
Agente Comunitário de Saúde	07+CR	ESF II – Santa Lídia – Bairro.
Agente Comunitário de Saúde	05+CR	ESF III – São Cristóvão – Bairro.
Agente Comunitário de Saúde	07+CR	ESF IV – Mariscal – Bairro Praia da Armação.
Agente Comunitário de Saúde	09+CR	ESF V – Praia da Armação – Bairro.
Agente Comunitário de Saúde	09+CR	ESF VI – Central – Bairro.
Agente Comunitário de Saúde	06+CR	ESF VII – Cohab – Bairro.

**1.4** - Serão destinadas às pessoas com deficiência 5% do total de vagas existentes, desde que a deficiência não seja incompatível com as atribuições do cargo a ser preenchido, nos termos do Art. 43, do Decreto nº. 3.298/99.

**1.5** - Na inexistência de candidatos habilitados para todas as vagas destinadas às pessoas com deficiência, as remanescentes serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem de classificação.

**1.6** - Os candidatos aprovados no Concurso Público - Emprego Público, quando da sua convocação, serão admitidos pelo regime CLT, com jornada de trabalho e remuneração conforme descrito no item 1.1.

**1.7** - Os contratos poderão ser rescindidos nos seguintes casos:

**1.7.1** - prática de falta grave, dentre as enumeradas no artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, apuradas em procedimento administrativo;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
Av. Nereu Ramos, 190 – Centro – 88385-000 – Penha – (47) 3345-0200

- 1.7.2 - acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
- 1.7.3 - necessidade de redução do quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da lei complementar a que se refere do artigo 169 da Constituição Federal;
- 1.7.4 - insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegurem pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em trinta dias;
- 1.7.5 - desativação/redução de equipe(s);
- 1.7.6 - renúncia ou cancelamento do convênio de adesão assinado por iniciativa do Município ou da União;
- 1.7.7 - cessação do repasse de recursos financeiros da União para o Município.

## **2. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO**

- 2.1 - Ser maior de 18 anos;
- 2.2 - Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
- 2.3 - Estar quite com as obrigações eleitorais;
- 2.4 - Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
- 2.5 - Possuir documento oficial de identidade e CPF;
- 2.6 - Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestado por declaração assinada pelo candidato;
- 2.7 - Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;
- 2.8 - Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº. 19 e 20, bem como receba benefício proveniente de regime próprio da previdência social ou regime geral de previdência social relativo a emprego público.
- 2.9 - Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº. 19 e 20;
- 2.10 - Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso.
- 2.11 - Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido, na data da contratação;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
Av. Nereu Ramos, 190 – Centro – 88385-000 – Penha – (47) 3345-0200

**2.12** - Os requisitos deverão ser comprovados pelo candidato, se aprovado e convocado para a contratação.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1** - Inscrição via internet:

**3.1.1** - Será admitida a inscrição **SOMENTE** via internet, no endereço eletrônico [www.companylearning.com.br](http://www.companylearning.com.br), solicitada no período de 19/10/2013 até o dia 20/11/2013.

**3.1.2** - A empresa Company Learning: Pesquisa, Capacitação e Consultoria, não se responsabilizará por solicitação de inscrição por via Internet não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**3.1.3** - O candidato, após realizar sua inscrição via Internet, receberá, posteriormente, uma confirmação de inscrição e o boleto bancário para pagamento, via e-mail, onde deverá pagar e autenticar o boleto bancário até a data de seu vencimento, em toda rede bancária.

**3.1.4** - As inscrições via Internet somente serão validadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição, **EXCLUSIVAMENTE** através do boleto bancário, não sendo aceita qualquer outra forma de pagamento.

**3.1.5** - Somente será admitida uma inscrição por candidato.

**3.1.6** - Realizada a inscrição o candidato confirma ciência de todos os procedimentos e exigências, descritos neste edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

#### **3.2. - A TAXA DE INSCRIÇÃO:**

<b>Denominação do Cargo</b>	<b>TAXA DE INSCRIÇÃO</b>
Médico Clínico Geral	R\$50,00
Enfermeiro	R\$50,00
Dentista	R\$50,00
Técnico em Enfermagem	R\$40,00
Técnico em Saúde Bucal	R\$40,00
Auxiliar em Saúde Bucal	R\$25,00
Servente/Merendeira	R\$20,00
Agente comunitário de saúde	R\$25,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
Av. Nereu Ramos, 190 – Centro – 88385-000 – Penha – (47) 3345-0200

**3.3** - O candidato poderá obter informações referentes ao Concurso Público - Emprego Público no endereço eletrônico [www.companylearning.com.br](http://www.companylearning.com.br) ou pelo telefone (47) 3342-4090.

**3.4** - Antes do recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para tomar posse do cargo, se aprovado, pois a taxa, uma vez recolhida, não será restituída em hipótese alguma.

**3.5** - Haverá isenção da taxa de inscrição, conforme decreto federal nº. 6.539/2008.

**3.5.1** - Conforme o Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, Art. 1º, ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição neste Concurso Público - Emprego Público, realizado no âmbito municipal, os candidatos que:

**a)** estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e

**b)** for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

**3.5.2** - O candidato que faz jus ao benefício deverá:

**a)** efetuar sua inscrição no concurso público no período de 19/10/2013 a 10/11/2013, através do site [www.companylearning.com.br](http://www.companylearning.com.br).

**b)** Preencher a declaração de que atende à condição estabelecida no item 3.5.1, "b", conforme anexo III deste edital.

**c)** Encaminhar para o e-mail [company@companylearning.com.br](mailto:company@companylearning.com.br), os seguintes documentos: Anexo III devidamente preenchido e assinado, cópia do documento de identificação tipo R.G.; cópia da Carteira de Trabalho - CTPS (páginas que identifiquem o candidato e caracterizem a sua situação de desemprego); declaração subscrita pelo interessado relatando sua situação de desemprego assinada por duas testemunhas ou comprovação de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº. 6.135, de 26 de junho de 2007.

**3.5.3** - A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

**3.5.4** - Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição se o candidato não comprovar as exigências do item 3.5.2.

**3.5.5** - A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada, em mural na Prefeitura Municipal de Penha, e no site [www.companylearning.com.br](http://www.companylearning.com.br) no dia 12/11/2013.

**3.5.6** - Não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.

**3.5.7** - Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos receberão, via e-mail, o boleto para pagamento da taxa de inscrição e deverão efetuar o pagamento até o dia do vencimento, conforme procedimentos descritos neste edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
Av. Nereu Ramos, 190 – Centro – 88385-000 – Penha – (47) 3345-0200

**3.6** - Os candidatos com deficiência deverão obrigatoriamente, encaminhar para o e-mail [company@companylearning.com.br](mailto:company@companylearning.com.br), laudo de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999 tendo como prazo máximo para o dia 20/11/2013.

**3.6.1** - A data de emissão do laudo não poderá ser superior a noventa (90) dias da data de publicação deste edital.

**3.7** - O candidato ou seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros, fraudes e/ou omissões, bem como pela apresentação de documentos fora dos prazos e critérios estabelecidos por este edital.

**3.8** - O pedido de inscrição será indeferido para os candidatos que não satisfizerem as exigências impostas por este edital.

**3.9** - A Comissão de Acompanhamento do Concurso Público - Emprego Público divulgará as inscrições deferidas e indeferidas e os locais e horários das provas, em mural e site da Prefeitura Municipal de Penha e no site [www.companylearning.com.br](http://www.companylearning.com.br), conforme cronograma em anexo, após o encerramento das mesmas.

#### **4. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

**4.1** - Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no Concurso Público - Emprego Público de que trata este Edital, nos termos do Decreto Federal nº. 3.298/99.

**4.2** - São reservados 5% das vagas abertas por este edital, para as pessoas com deficiência, de conformidade com o inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal e Decreto Federal nº. 3.298/99.

**4.3** - O Direito de concorrer à reserva de vagas será definido pelo laudo apresentado no ato da inscrição, conforme item 3.5 deste edital, o qual será avaliado e homologado por médico do trabalho do município.

**4.4** - Caso o candidato inscrito como deficiente não se enquadre nas categorias definidas no Art. 4, incisos I a V, do Decreto Federal nº. 3.298/99, a homologação de sua inscrição se dará na listagem geral de candidatos e não na listagem específica para deficientes.

**4.5** - No ato da inscrição, o candidato com deficiência que necessite de atendimento diferenciado, no dia da prova, deverá requerê-lo, por escrito, indicando as condições diferenciadas de que necessita para realização das provas.

**4.6** - As pessoas com deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida.

**4.7** - O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar esta condição não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
Av. Nereu Ramos, 190 – Centro – 88385-000 – Penha – (47) 3345-0200

## **5. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO-EMPREGO PÚBLICO**

O Concurso Público - Emprego Público compreenderá as seguintes etapas:

**a)** Primeira etapa: consistirá de Prova Escrita Objetiva, de múltipla escolha, com uma única alternativa correta, de caráter eliminatório e classificatório a ser aplicada para todos os candidatos.

**b)** Segunda etapa: Prova de títulos de caráter apenas classificatório, a ser aplicado a todos os candidatos de nível superior, classificados na prova escrita objetiva, que obtiveram nota maior ou igual a 50 (cinquenta) pontos.

### **5.1 - DA PROVA ESCRITA**

**5.1.1** - A prova escrita será realizada no dia 01 de dezembro de 2013 em local a ser divulgado, conforme número de inscrições, no dia 25/11/2013 juntamente com a lista de inscritos.

**5.1.2** - A prova escrita terá a duração improrrogável de 4 horas, avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e será considerado classificado o candidato que, na somatória dos acertos, obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos;

**5.1.3** - O candidato deverá comparecer ao local da prova, uma hora antes do seu início, munido da ficha de inscrição, comprovação de pagamento da inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para ingresso na sala de provas;

**5.1.4** - Será excluído do Concurso Público - Emprego Público, o candidato que cometer qualquer irregularidade constante do item 5.1.7, deste edital.

**5.1.5** - Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do CARTÃO DE RESPOSTAS, que será o único documento válido para efeito de correção da prova.

**5.1.5.1** - Não serão computadas as questões não-assinaladas, assinaladas a lápis, assim como as questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis.

**5.1.5.2** - Cada candidato receberá seu Cartão de Respostas, o qual deverá ser conferido e assinado, que, em nenhuma hipótese será substituído.

**5.1.5.3** - O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do Cartão de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser devidamente assinado e entregue ao fiscal de provas.

**5.1.6** - Durante a realização da prova, não serão permitidas consultas de qualquer natureza, o uso de telefone celular, fones de ouvido ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos ou similares, bem como, tratar com descortesia os fiscais de provas ou membros da Organização.

**5.1.7** - O candidato não poderá ausentar-se da sala durante a prova, a não ser momentaneamente, em casos especiais, e na companhia de um fiscal de provas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
Av. Nereu Ramos, 190 – Centro – 88385-000 – Penha – (47) 3345-0200

**5.1.8** - Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Concurso Público - Emprego Público nas dependências do local de aplicação da prova.

**5.1.9** - Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, importando a ausência na sua eliminação do Concurso Público - Emprego Público.

**5.1.10** - Não haverá, igualmente, realização de prova fora do horário ou do local previamente marcado.

**5.1.11** - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para esta finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

**5.1.12** - Os três últimos candidatos, deverão permanecer juntos com o fiscal de sala, até o término das provas, quando deverão assinar a Ata, bem como, lacrar o envelope contendo os cartões de respostas, a lista de presença e a folha Ata de Prova, assinando também, sobre o lacre do envelope.

**5.1.13** - O gabarito preliminar será publicado no site [www.companylearning.com.br](http://www.companylearning.com.br) e afixado no mural da Prefeitura Municipal de Penha no dia 02/12/2013.

**5.1.14** - Se o candidato quiser interpor recursos contra alguma das questões da prova, poderá preencher o recurso através do site [www.companylearning.com.br](http://www.companylearning.com.br).

## **5.2 - DA COMPOSIÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA:**

**5.2.1** - A prova escrita será composta de 40 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

<b>Área</b>	<b>Quantidade de Questões</b>	<b>Peso Individual</b>
Língua Portuguesa	5	2,0
Matemática	5	2,0
Conhecimentos Gerais	5	2,0
Conhecimentos Específicos do cargo e legislação	25	2,8

## **5.3 - DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**

**5.3.1** - Os conteúdos programáticos estão descritos no Anexo I, deste Edital.

## **5.4. DA PROVA DE TÍTULOS**

**5.4.1** - Os títulos, a serem entregues pelos candidatos para os cargos de nível superior e que tenham obtido no mínimo 50 pontos na Prova Escrita Objetiva, deverão ser apresentados no dia 13/12/2013 das 09 às 12 horas na Prefeitura Municipal de Penha.

**5.4.2** - Os títulos deverão ser entregues da seguinte forma:

**5.4.2.1** - Entregar cópias autenticadas em cartório, dos títulos a serem avaliados, acompanhadas de 01 via do anexo IV (preenchido somente com seus dados pessoais).





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
Av. Nereu Ramos, 190 – Centro – 88385-000 – Penha – (47) 3345-0200

**5.4.3** - A Equipe da empresa Company Learning: Pesquisa, Capacitação e Consultoria, fará o recebimento e conferência dos documentos, protocolizando recebimento dos mesmos. Não haverá qualquer tipo de avaliação no local.

**5.4.4** - Não haverá reprodução de cópias no local de entrega dos títulos.

**5.4.5** - Os documentos entregues como títulos não serão devolvidos aos candidatos. Por esse motivo, a entrega da cópia dos títulos deverá ser conforme descrito no item 5.4.2.

**5.4.6** - A relação dos documentos apresentados deverá estar listada dentro do envelope. É de inteira responsabilidade do candidato a apresentação dos comprovantes listados no dia determinado.

**5.4.7** - Os títulos deverão ter relação direta com as atribuições do cargo correspondente à respectiva inscrição.

**5.4.8** - Os documentos representativos de títulos, que não estiverem de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, ainda que entregues, não serão avaliados.

**5.4.9** - Não serão recebidos títulos fora do prazo estabelecido, ou em desacordo com o previsto neste Edital.

**5.4.10** - Por ocasião de recursos relativamente aos títulos, somente serão aceitos documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados relativos a títulos já entregues.

**5.4.11** - Não serão aceitos como títulos, documentos representativos de participação em cursos, concluídos após a data de publicação dos candidatos aprovados.

**5.4.12** - Se o nome do candidato, nos documentos apresentados para a prova de títulos, for diverso do nome que constar no Requerimento de Inscrição, deverá ser anexado o comprovante da alteração do nome (Certidão de Casamento ou de Divórcio, ou de retificação do respectivo registro civil), sob pena de invalidação da pontuação ao candidato.

**5.4.13** - O preenchimento correto do formulário de relação de títulos é de inteira responsabilidade do candidato.

**5.4.14** - Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação; e, comprovada a respectiva culpa, será excluído do certame.

**5.4.15** - Não serão aceitos como títulos, certificados que não declinem a respectiva carga horária no mesmo.

**5.4.16** - Os títulos, Certificados ou Diplomas (fotocópia autenticada frente e verso), em papel timbrado da instituição de Ensino Superior, de haver completado todos os requisitos para a obtenção do título, deverão ser entregues como comprovantes de conclusão.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
Av. Nereu Ramos, 190 – Centro – 88385-000 – Penha – (47) 3345-0200

**QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS:**

<b>Título</b>	<b>Valor de cada título</b>	<b>Valor máximo dos títulos</b>
a) Experiência Profissional em Serviço Público ou Privado, estando relacionado diretamente com a nomenclatura do cargo a que concorre.	0,25 por ano	2,50
b) Certificado/Diploma e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação (especialização lato sensu, mestrado ou doutorado stricto sensu), na área do cargo pretendido, reconhecido(s) pelo MEC.	2,50	5,00
c) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso na área do cargo pretendido.	0,25 a cada 40h	2,50

**5.5. - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DOS TÍTULOS**

**5.5.1** - Na prova de títulos do subitem "a" será aceita a comprovação do tempo de serviço mediante certidão expedida pelo órgão competente, que ateste a função desempenhada e respectivo período, conforme descrição a seguir:

**5.5.1.1** - Mediante apresentação de cópia de CTPS acrescida de declaração do órgão, de certidão de tempo de serviço, ambas emitidas pelo setor pessoal ou equivalente, conforme a nomenclatura do cargo que concorre;

**5.5.1.2** - A comprovação de experiência profissional de declaração do empregador em que conste claramente a descrição do serviço na área de atuação, conforme a nomenclatura do cargo que concorre;

**5.5.1.3** - Não será computado como experiência profissional, o tempo de estágio ou monitor;

**5.5.1.4** - Todo documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional deverá ser emitido pelo setor pessoal competente e conter o período do início e término do trabalho realizado.

**5.5.2** - Não serão computados os títulos que excederem os valores máximos expressos na tabela de avaliação dos Títulos.

**5.5.3** - Serão considerados apenas os títulos de Especialização e/ou Pós Graduação (Lato Sensu), com data de expedição até o prazo estabelecido para a publicação dos aprovados, conforme especificado no Cronograma de Execução.

**5.5.4** - Todo e qualquer certificado de título, emitidos em língua estrangeira, somente será aceito, se acompanhado da tradução por Tradutor Público Juramentado (tradução original), e, no caso de Graduação e Pós-Graduação, da revalidação de acordo com a Lei Federal nº. 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

**5.5.5** - Os títulos relativos a cursos de Especialização, Pós-Graduação ou MBA (Lato Sensu), deverão ter carga mínima de 360 horas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
Av. Nereu Ramos, 190 – Centro – 88385-000 – Penha – (47) 3345-0200

**5.5.6** - Diplomas e certificados deverão estar devidamente registrados nos órgãos competentes, não sendo aceitas declarações para substituí-los, à exceção de mestrado, desde que as declarações, nestes casos, especifiquem que foram vencidas todas as etapas para obtenção do título.

**5.5.7** - Os documentos comprobatórios dos títulos, sob pena de não serem aceitos, não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas.

**5.5.8** - Não serão validados títulos que são pré-requisitos de participação no presente Concurso de Emprego Público.

**5.5.9** - Receberá nota 0,00 (zero), na Prova de Títulos, os candidatos classificados na prova escrita que não apresentarem títulos.

## **6 - DO RESULTADO FINAL**

**6.1** - Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a pontuação final obtida.

**6.2** - Serão considerados aprovados os candidatos com pontuação de classificação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

**6.3** - Na classificação final, dentre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência, na ordem de posicionamento:

a) idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste Concurso Público - Emprego Público, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27, da Lei nº. 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);

b) Candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;

c) Candidato mais idoso.

## **7. DOS PRAZOS PARA RECURSOS**

**7.1** - O candidato poderá interpor recurso nos seguintes casos e prazos:

**7.1.1** - Com relação à lista das inscrições, no prazo de 02 (dois) dias.

**7.1.2** - Com relação à prova escrita (questões objetivas), no prazo de 02 (dois) dias úteis.

**7.1.3** - Com relação à prova de títulos, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

**7.1.4** - Com relação a(s) classificação(ões), no prazo de 02 (dois) dias úteis.

**7.2** - O recurso deverá ser individual com a indicação do fato que deu causa, devidamente fundamentado e encaminhado pelo site [www.companylearning.com.br](http://www.companylearning.com.br).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
Av. Nereu Ramos, 190 – Centro – 88385-000 – Penha – (47) 3345-0200

**7.3** - Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e ou material, em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto nesse Edital.

**7.4** - Se da análise de recursos resultar anulação de questões, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos. Se resultar alteração de gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas conforme essa alteração e seu resultado final divulgado de acordo com esse novo gabarito.

**7.5** - Os recursos indeferidos liminarmente não estão sujeitos à análise do mérito, mesmo que devidamente fundamentados.

**7.6** - Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

## **8 - DA CONVOCAÇÃO**

**8.1** - Após a realização do Concurso Público - Emprego Público, no momento adequado, o Município de Penha convocará os candidatos classificados no limite de vagas para assumirem o emprego para o qual concorreram e para o qual se classificaram no limite de vagas.

**8.1.1** - O candidato que deixar de comparecer no prazo estipulado no edital de convocação, será tido como desistente e substituído, na sequência, pelo classificado imediatamente posterior.

**8.1.2** É facultado ao candidato, quando convocado para assumir o cargo, solicitar a sua reclassificação mediante requerimento protocolizado junto ao Protocolo Geral de Município e endereçado ao Departamento de Recursos Humanos, deslocando-se para o final da ordem de classificação.

**8.2** - Será convocado para tomar as providências cabíveis o candidato que se classificar no limite de vagas ou que, for convocado após o limite de vagas, como candidato remanescente.

**8.2.1** - É de responsabilidade do candidato aprovado manter o seu endereço atualizado junto ao Departamento de Recursos Humanos, mediante requerimento protocolizado junto ao Protocolo Geral do Município de Penha.

**8.3** Os editais relativos às etapas posteriores à divulgação da homologação do resultado do Concurso Público - Emprego Público serão organizados e publicados pelo Município de Penha, que fixará as etapas a serem cumpridas pelo candidato, dando ampla publicidade das mesmas.

**8.4** - O candidato que não atender aos prazos de editais, não comparecer ao local indicado ou não satisfizer as exigências previstas será eliminado do Concurso Público - Emprego Público e dará ao Município de Penha o direito de convocar o próximo candidato classificado.

**8.5** O candidato convocado deverá atender ao que estabelece o edital e apresentar a seguinte documentação:

a) Cédula de Identidade;

b) Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
Av. Nereu Ramos, 190 – Centro – 88385-000 – Penha – (47) 3345-0200

- c) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
- d) Cartão do PIS/PASEP, se possuir;
- e) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- f) Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br);
- g) Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
- h) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
- i) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
- j) Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal e incisos XVI e XVII do Art. 27 da Constituição do Estado do Paraná;
- k) Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme prescrito no Art. 32 da Constituição do Estado do Paraná, no Decreto Estadual nº. 4.202 de 30 de maio de 2001, na Lei Estadual nº. 13.047 de 16 de janeiro de 2001 e na Lei nº. 8.429 de 02 de junho de 1992;
- l) Duas fotografias 3x4, recentes, de frente e iguais;
- m) Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal;
- n) Comprovante da idade mínima de 18 anos e da nacionalidade brasileira, ou estrangeira na forma da lei, mediante apresentação de fotocópia da Certidão de Nascimento ou da certidão de Casamento;
- o) Atestado de antecedentes criminais, passado pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicílio do candidato;
- p) Cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
- q) Cópia do comprovante de registro profissional, quando o emprego exigir;
- r) Cópia do comprovante de endereço atualizado;
- s) Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral;
- t) Comprovante de residência no bairro que vai atuar, conforme inscrição, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS, conforme item 1.3 do edital.
- u) Quaisquer outros documentos necessários, à época da convocação.

**8.5.1** - Os modelos dos documentos mencionados nos incisos X, XI e XIII serão fornecidos pelo município.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
Av. Nereu Ramos, 190 – Centro – 88385-000 – Penha – (47) 3345-0200

**8.6** - Os documentos previstos no item 10.5 deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.

**8.7** - O não-cumprimento dos prazos, a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Concurso Público - Emprego Público e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

## **9. DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO - EMPREGO PÚBLICO**

**9.1** - O Concurso Público - Emprego Público terá validade por 02 (dois) anos a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, a critério do Poder Executivo Municipal.

**9.2** - A aprovação no Concurso Público - Emprego Público assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade, sendo o número de vagas preenchido de acordo com as necessidades da Administração Pública.

## **10. DA COORDENAÇÃO GERAL DO CONCURSO PÚBLICO - EMPREGO PÚBLICO**

**10.1** - A Coordenação Geral do Concurso Público - Emprego Público estará a cargo da empresa Company Learning: Pesquisa, Capacitação e Consultoria, localizada à rua Advogado Arão Rebello Nº 447, centro, Navegantes/SC, inscrita no CNPJ 15.412.712/0001-95.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1** - Se aprovado e convocado, o candidato, por ocasião da contratação, deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados, acarretando o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não contratação.

**11.2** - Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame médico e apresentação dos documentos legais que lhe forem exigidos.

**11.3** - Os candidatos aprovados e convocados irão prestar serviços na jurisdição territorial do Município de Penha, nas localidades indicadas, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**11.4** - A convocação dar-se-á por Edital, publicado no jornal do Órgão Oficial do Município e afixado em mural na Prefeitura Municipal de Penha.

**11.5** - É de responsabilidade do candidato manter seus dados cadastrais (endereços e telefone) atualizados junto ao Departamento Pessoal do Município.

**11.6** - O candidato classificado que não aceitar a vaga ofertada será considerado desistente e seu nome será eliminado da lista de classificação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
Av. Nereu Ramos, 190 – Centro – 88385-000 – Penha – (47) 3345-0200

**11.7** - É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais e demais comunicados com a divulgação dos locais e datas das provas que serão publicados no jornal do Órgão Oficial do Município e afixado em mural na Prefeitura Municipal de Penha e no site [www.companylearning.com.br](http://www.companylearning.com.br).

**11.8** - O ato de inscrição implica a aceitação destas e demais condições do presente Edital, em caso de classificação e contratação, a observância do regime jurídico nele indicado, bem como do Regimento Interno da Prefeitura Municipal.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1** - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Concurso Público - Emprego Público, com auxílio da Assessoria Jurídica do Município.

**12.2** - Este edital poderá sofrer alterações, retificações, aditivos ou emendas as quais serão publicadas no site e no mural da Prefeitura de Penha e no site da empresa [www.companylearning.com.br](http://www.companylearning.com.br)

**12.3** - Fazem parte deste Edital o Anexo I - Dos Conteúdos Programáticos, Anexo II - das atribuições de cada cargo, Anexo III - Solicitação de Isenção de Inscrição, Anexo IV – Protocolo de entrega da Prova de Títulos, Anexo V - Cronograma.

**12.4** - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Penha, 17 de outubro de 2013.

Evandro Eredes dos Navegantes  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

Av. Nereu Ramos, 190 – Centro – 88385-000 – Penha – (47) 3345-0200

**Anexo I - Conteúdos Programáticos**

**Médico Clínico Geral**

**Língua Portuguesa:**

Interpretação de Texto. Língua, Linguagem e fala - signos, índices, ícones e símbolos. Conceitos de gramática. Estrutura e elementos de textos normativos, descritivos e dissertativos. Coesão e coerência textuais. O vocábulo formal, análise morfológica: princípios Básicos e Auxiliares; Tipos de morfemas. Estrutura: Formação do vocábulo; Tipos de derivação; Processos de Composição; Outros processos de formação de palavras; Flexão nominal e verbal; Concordâncias verbal e nominal; Período simples e composto; Termos da oração: Essenciais integrantes e acessórios. Tipos de orações; Sintagma e seus tipos; Orações coordenadas e subordinadas; Orações independentes coordenadas entre si; Orações ou período interferentes.

**Matemática:**

Conjunto dos números naturais: a numeração decimal; múltiplos e divisores de um número natural: divisibilidade; máximo divisor comum; mínimo múltiplo comum; números fracionários: operações com números fracionários; sistema métrico decimal: perímetro de figuras planas; áreas de figuras planas (triângulos, quadriláteros, círculos e polígonos regulares); conjunto dos números racionais: resolução de equações do 1º grau; razão e proporção; média aritmética simples e ponderada; regra de três simples; porcentagem, juros simples e montante; conjunto dos números reais; operações com polinômios; produtos notáveis; fatoração; sistemas de equações do 1º grau com duas incógnitas; equações do 2º grau; relações métricas e trigonométricas nos triângulos retângulos: aplicação do teorema de Pitágoras; funções: função do 1º grau; função quadrática; função exponencial; função logarítmica; análise combinatória simples; geometria sólida: prismas e pirâmides, cilindros e cones, esfera - áreas e volumes. Resolução de Problemas. Estatística.

**Conhecimentos Gerais:**

Política e economia mundiais; comportamentos da sociedade: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, televisão, educação, saúde, esportes; história, geografia, demografia e relevo local; descobertas e inovações científicas e tecnológicas; saúde; meio ambiente; ética e cidadania.

**Conhecimentos Específicos e Legislação:**

1- Princípios da assistência preventiva à saúde. O exame de saúde preventivo. 2- Cuidados com a dieta. A atividade física. O tabagismo e abuso do álcool. 3- Princípios de terapia farmacológica. 4- Radiologia do coração. Princípios de eletrocardiograma. 5- Conduta na insuficiência cardíaca. 6- Abordagem clínica das arritmias cardíacas supraventriculares. 7- Hipertensão arterial sistêmica. 8- Abordagem clínica da cardiopatia isquêmica. 9- Asma brônquica. 10- Pneumonias comunitárias. 11- Cálculos renais. Uropatia obstrutiva. 12- Cistite e pielonefrite. 13- Gastrite. Úlcera péptica. 14- Distúrbios gastrintestinais funcionais: síndrome do cólon irritável. 15- Dispepsia sem úlcera e dor torácica não-cardíaca. 16- Abordagem do paciente com diarreia. Doença intestinal inflamatória. 17- Neoplasias do estômago e do intestino grosso. 18- Pancreatite. 19- Hepatites virais. 20- Cirrose hepática. 21- Doença da vesícula biliar e dos ductos biliares. 22- Abordagem das anemias. 23- Leucopenia e leucocitose. 24- Abordagem do paciente com linfadenopatia e esplenomegalia. 25- Abordagem do paciente com sangramento e trombose. 26- Prevenção de câncer. Marcadores tumorais. Síndromes paraneoplásicas.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

Av. Nereu Ramos, 190 – Centro – 88385-000 – Penha – (47) 3345-0200

27- Avaliação nutricional. Obesidade. Dislipidemia. 28- Diabetes mellitus. 29- Hipoglicemia. 30- Hipo e hipertireoidismo. 31- Rinite alérgica. Anafilaxia. Alergia a picadas de insetos. Alergia medicamentosa. 32- Reações adversas às drogas e aos alimentos. 33- Artrite reumatóide. 34-Gota e metabolismo do ácido úrico. 35- O ombro doloroso. Espondiloartropatias. Dorsalgia e cervicoalgias. Doenças do disco intervertebral. 36- Abordagem clínica do paciente febril. 37- Tuberculose. 38- Doenças sexualmente transmissíveis. Síndrome de Imunodeficiência Adquirida. 39- Gripe e resfriado. 40- Abordagem clínica das orofaringites agudas. 41- Princípios da prevenção vacinal. 42 - Atenção a criança e ao idoso. Acompanhamento ao puerpério e a gestante. 43 - Parasitoses intestinais. 44- Princípios da antibioticoterapia. 45- Síncope e cefaléias. 46- Acidentes com animais peçonhentos. 47- Interpretação dos distúrbios hidroeletrolíticos e ácido-básicos. 48 – Sistema Único de Saúde (SUS), Pacto pela Saúde, Programa Nacional de Imunização (PNI), Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS 2001), Estratégia Saúde da Família (ESF), Lei 8.080/90, 8.142/90.

**Enfermeiro**

**Língua Portuguesa:**

Interpretação de Texto. Língua, Linguagem e fala - signos, índices, ícones e símbolos. Conceitos de gramática. Estrutura e elementos de textos normativos, descritivos e dissertativos. Coesão e coerência textuais. O vocábulo formal, análise mórfica: princípios Básicos e Auxiliares; Tipos de morfemas. Estrutura: Formação do vocábulo; Tipos de derivação; Processos de Composição; Outros processos de formação de palavras; Flexão nominal e verbal; Concordâncias verbal e nominal; Período simples e composto; Termos da oração: Essenciais integrantes e acessórios. Tipos de orações; Sintagma e seus tipos; Orações coordenadas e subordinadas; Orações independentes coordenadas entre si; Orações ou período interferentes.

**Matemática:**

Conjunto dos números naturais: a numeração decimal; múltiplos e divisores de um número natural: divisibilidade; máximo divisor comum; mínimo múltiplo comum; números fracionários: operações com números fracionários; sistema métrico decimal: perímetro de figuras planas; áreas de figuras planas (triângulos, quadriláteros, círculos e polígonos regulares); conjunto dos números racionais: resolução de equações do 1º grau; razão e proporção; média aritmética simples e ponderada; regra de três simples; porcentagem, juros simples e montante; conjunto dos números reais; operações com polinômios; produtos notáveis; fatoração; sistemas de equações do 1º grau com duas incógnitas; equações do 2º grau; relações métricas e trigonométricas nos triângulos retângulos: aplicação do teorema de Pitágoras; funções: função do 1º grau; função quadrática; função exponencial; função logarítmica; análise combinatória simples; geometria sólida: prismas e pirâmides, cilindros e cones, esfera - áreas e volumes. Resolução de Problemas. Estatística.

**Conhecimentos Gerais:**

Política e economia mundiais; comportamentos da sociedade: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, televisão, educação, saúde, esportes; história, geografia, demografia e relevo local; descobertas e inovações científicas e tecnológicas; saúde; meio ambiente; ética e cidadania.

**Conhecimentos Específicos e Legislação:**

1. Administração aplicada a enfermagem: gerência e liderança, supervisão e auditoria - conceito, finalidade e características; administração de recursos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

Av. Nereu Ramos, 190 – Centro – 88385-000 – Penha – (47) 3345-0200

materiais e recursos humanos em enfermagem - generalidades e cálculo de pessoal; exercício profissional, princípios, direitos, deveres, regulamentação do exercício profissional, entidades de classe, criação e finalidade; 2. Metodologia da assistência de enfermagem: Sistematização da Assistência em Enfermagem, Exame Físico, Preparo e Administração de medicamentos/soluções. Processo de Enfermagem. Aspectos Éticos e Legais da Prática de Enfermagem; 3. Enfermagem em clínica médica: assistência de enfermagem aos clientes com distúrbios: oncológicos, respiratórios, cardiovasculares, neurológicos, hematológicos, gastrointestinais, ortopédicos, gênito-urinários, endócrinos, metabólicos, hidroeletrólíticos e de locomoção; 4. Enfermagem em clínica cirúrgica: aspectos gerais da assistência de enfermagem cirúrgica; saúde e enfermagem; conceitos; fatores etiológicos das doenças e métodos de tratamento; graus de dependência dos pacientes; assistência de enfermagem no pré, trans e pós-operatório; tipos de cirurgia, principais complicações no pós-operatório imediato dos diversos tipos de cirurgia; procedimentos de enfermagem no centro de esterilização de materiais; desinfecção e esterilização - meios e métodos; 6. Enfermagem em emergência: assistência de enfermagem ao cliente em situações de emergência - parada cardiorespiratória, reanimação cardiopulmonar cerebral; acidente vascular encefálico; síndrome coronariana aguda; arritmia cardíaca; choque; edema agudo de pulmão; crise hipertensiva; alterações metabólicas; politraumatismo; traumatismo crânio-encefálico; traumatismo raqui-medular; traumatismo torácico e traumatismo abdominal; fraturas e entorses; alterações de comportamento; corpos estranhos; insolação e intermação; desmaio e tontura; convulsão e inconsciência; queimaduras; afogamento; intoxicação e envenenamento; 7. Enfermagem no pré-hospitalar: biossegurança; NR32 cinemática do trauma; avaliação da vítima; hemorragias; resgate e transporte; choque elétrico; emergências respiratórias; protocolo nas emergências abdominais e traumáticas. Acidente com múltiplas vítimas e desastres: conceito, princípios de controle de cena, triagem, tratamento e transporte. Suporte Básico de Vida; 8. Enfermagem em saúde pública: Assistência de enfermagem na prevenção e controle de doenças infecto-parasitárias, crônico-degenerativas, e processo de reabilitação; acidentes e violência; DST/AIDS; doenças cardiovasculares; educação em saúde; Programa de Assistência à Mulher, Criança e do Trabalhador; saúde do idoso; 9. Enfermagem em Saúde Mental: integração da assistência de enfermagem às novas políticas públicas de atenção à saúde mental da criança e adulto; 10. Enfermagem na saúde da mulher: câncer de colo de útero e de mama; ciclo grávido-puerperal; mortalidade materna; assistência ginecológica; planejamento familiar; humanização do parto e nascimento; assistência de enfermagem no pré-natal, parto e puerpério; gravidez de risco; emergências obstétricas; 11. Enfermagem em pediatria: crescimento e desenvolvimento; saúde da criança; saúde do adolescente; assistência de enfermagem à criança hospitalizada; doenças agudas na infância; prevenção de acidentes na infância; 12. Enfermagem em neonatologia: assistência de enfermagem ao recém-nato à termo; aleitamento materno; assistência de enfermagem ao recém-nato de risco; reanimação neonatal; icterícia/fototerapia; oxigenioterapia; transporte do recém-nato de risco. Sistema Único de Saúde (SUS), Pacto pela Saúde, Programa Nacional de Imunização (PNI), Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS 2001), Estratégia Saúde da Família (ESF), Lei 8.080/90, 8.142/90.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

Av. Nereu Ramos, 190 – Centro – 88385-000 – Penha – (47) 3345-0200

**Dentista**

**Língua Portuguesa:**

Interpretação de Texto. Língua, Linguagem e fala - signos, índices, ícones e símbolos. Conceitos de gramática. Estrutura e elementos de textos normativos, descritivos e dissertativos. Coesão e coerência textuais. O vocábulo formal, análise mórfica: princípios Básicos e Auxiliares; Tipos de morfemas. Estrutura: Formação do vocábulo; Tipos de derivação; Processos de Composição; Outros processos de formação de palavras; Flexão nominal e verbal; Concordâncias verbal e nominal; Período simples e composto; Termos da oração: Essenciais integrantes e acessórios. Tipos de orações; Sintagma e seus tipos; Orações coordenadas e subordinadas; Orações independentes coordenadas entre si; Orações ou período interferentes.

**Matemática:**

Conjunto dos números naturais: a numeração decimal; múltiplos e divisores de um número natural: divisibilidade; máximo divisor comum; mínimo múltiplo comum; números fracionários: operações com números fracionários; sistema métrico decimal: perímetro de figuras planas; áreas de figuras planas (triângulos, quadriláteros, círculos e polígonos regulares); conjunto dos números racionais: resolução de equações do 1º grau; razão e proporção; média aritmética simples e ponderada; regra de três simples; porcentagem, juros simples e montante; conjunto dos números reais; operações com polinômios; produtos notáveis; fatoração; sistemas de equações do 1º grau com duas incógnitas; equações do 2º grau; relações métricas e trigonométricas nos triângulos retângulos: aplicação do teorema de Pitágoras; funções: função do 1º grau; função quadrática; função exponencial; função logarítmica; análise combinatória simples; geometria sólida: prismas e pirâmides, cilindros e cones, esfera - áreas e volumes. Resolução de Problemas. Estatística.

**Conhecimentos Gerais:**

Política e economia mundiais; comportamentos da sociedade: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, televisão, educação, saúde, esportes; história, geografia, demografia e relevo local; descobertas e inovações científicas e tecnológicas; saúde; meio ambiente; ética e cidadania.

**Conhecimentos Específicos e Legislação:**

1- Cariologia. 2- Doenças da polpa e dos tecidos periapicais. 3-Distúrbios do desenvolvimento das estruturas bucais e parabucais. 4- Tumores benignos e malignos da cavidade bucal. 5- Tumores das glândulas salivares. 6- Cistos e tumores de origem odontogênica. 7-Alterações regressivas dos dentes. 8- Infecções bacterianas, virais e micóticas. 9- Disseminação das infecções bucais. 10- Lesões físicas e químicas da cavidade bucal. 11- Manifestações bucais das doenças metabólicas. 12- Doenças do periodonto. 13- Doenças dos nervos e músculos. 14- Anestesiologia local e controle da dor. 15- Técnicas de anestesia regional e local. 16- Anatomia das regiões da cabeça e pescoço. 17- Soluções anestésicas. 18- Emergências no consultório. 19- Flúor. 20- Adesão aos tecidos dentários. 21- Radiologia. 22- Oclusão. 23- Periodontia aplicada à dentística. 24- Restaurações diretas e indiretas em dentes posteriores com resinas compostas. 25- Restaurações diretas em dentes anteriores com resinas compostas. 26- Lesões não-cariosas. 27- Restaurações adesivas diretas. 28- Facetas diretas com resinas compostas. 29- Restaurações cerâmicas do tipo Inlay/Onlay. 30- Facetas de porcelana. 31- Restaurações de dentes tratados endodonticamente. 32- Restaurações em dentes fraturados. 33- Materiais odontológicos. 34- Biocompatibilidade dos materiais dentários. 35- Materiais de moldagem. 36- Gesso. 37- Resinas para restauração. 38- Amálgama dental. 39- Cimentos odontológicos. 40- Cerâmicas odontológicas. 41- Materiais de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

Av. Nereu Ramos, 190 – Centro – 88385-000 – Penha – (47) 3345-0200

acabamento e polimento. 42- Diagnóstico e plano de tratamento em clínica odontológica infantil. 43- Dor em Odontopediatria. 44- Tratamento nas lesões cariosas em dentes decíduos. 45- Terapia endodôntica em dentes decíduos. 46- Desenvolvimento da oclusão. 47- Cirurgia bucal pediátrica. 48- Traumatismo em dentes anteriores. 49- Selantes de fôssulas e fissuras. 50- Doenças infecciosas de preocupação especial na Odontologia. 51- Avaliação do paciente e proteção pessoal. 52- Princípios de esterilização e desinfecção. 53- AIDS e a prática odontológica. 54- Controle da infecção cruzada na prática odontológica. 55- Odontologia preventiva e social, odontopediatria. 56 - Sistema Único de Saúde (SUS), Pacto pela Saúde, Programa Nacional de Imunização (PNI), Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB/SUS/96, Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS 2001), Estratégia Saúde da Família (ESF), Lei 8.080/90, 8.142/90.

**Técnico em Enfermagem**

**Língua Portuguesa:**

Interpretação de textos de diferentes gêneros. Comunicação verbal e não-verbal, elementos da comunicação verbal e funções da linguagem. Fonética e fonologia: fonemas, vogais, consoantes e semivogais; encontros vocálicos, consonantais e dígrafos, classificação das palavras quanto à sílaba tônica, paronímia e homonímia; ortoépia e prosódia. As classes de palavras - definições, classificações, formas e flexões, emprego: substantivos, adjetivos, pronomes, verbos, advérbios, preposições e conjunções. Concordância verbal e concordância nominal. Regência verbal e regência nominal. Ortografia: acentuação gráfica, uso da crase, emprego do hífen e divisão silábica. Pontuação: sinais de pontuação. Semântica: denotação e conotação, significação das palavras (sinônimo, antônimo, homônimo e parônimo), polissemia e homonímia.

**Matemática:**

01- ÁLGEBRA I. Conjuntos e conjuntos numéricos. Funções: afim, quadrática, modular, exponencial, logarítmica, logaritmo. Inequações do 1º e 2º grau, e Progressões. 02- GEOMETRIA PLANA: Propriedades de figuras geométricas. Semelhança de triângulo retângulo. Relações métricas no triângulo retângulo. Polígonos regulares inscritos na circunferência. Áreas: medidas de superfície. 03- TRIGONOMETRIA. Trigonometria no triângulo, resolução de triângulos quaisquer; 04- ÁLGEBRA II. Sistemas lineares, análise combinatória. Probabilidade; 05- ESTATÍSTICA. Tabelas, gráficos e medidas; 06- MATEMÁTICA FINANCEIRA. Números proporcionais. Porcentagem. Juros simples e compostos; 07- GEOMETRIA ESPACIAL. Geometria de posição. Poliedros. Prisma e pirâmide. Corpos redondos; 08- GEOMETRIA ANALÍTICA. Ponto e reta. Circunferência.

**Conhecimentos Gerais:**

Política e economia mundiais; comportamentos da sociedade: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, televisão, educação, saúde, esportes; história, geografia, demografia e relevo local; descobertas e inovações científicas e tecnológicas; saúde; meio ambiente.

**Conhecimentos Específicos e Legislação:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

Av. Nereu Ramos, 190 – Centro – 88385-000 – Penha – (47) 3345-0200

Sistema Único de Saúde. Políticas e Sistemas de Saúde no Brasil: Retrospectiva histórica; Reforma Sanitária. Sistema Único de Saúde (SUS): Legislação Básica (Lei 8.080, 8.142); Princípios e diretrizes; Instâncias gestoras e decisórias. Atenção Primária de Saúde: Conceitos, princípios e seu papel na organização do sistema de saúde. Estratégia Saúde da Família (ESF): Conceitos, princípios e diretrizes operacionais (normas); Atribuições dos membros da equipe. Promoção à Saúde: Estratégias e diretrizes políticas. Gestão dos Sistemas de Saúde: Plano de Saúde; Programação Pactuada Integrada (PPI); Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS) - Capítulo da Atenção Básica. Planejamento em Saúde: - Conceitos, métodos e técnicas; Diagnóstico de Saúde / territorialização; Informação em Saúde (conceitos, sistemas e utilização). Vigilância à Saúde: - Processo saúde-doença; Vigilância Epidemiológica: conceitos, indicadores e medidas de controle e avaliação; Vigilância Sanitária: conceitos, indicadores e medidas de controle e avaliação; Vigilância Ambiental: conceitos, indicadores e medidas de controle e avaliação. Biossegurança: Medidas de biossegurança relacionadas a serviços de saúde; Riscos, exposições e efeitos clínicos ocasionados pelo o ambiente de trabalho. Bioética: Conceito, finalidade e princípios.

**Técnico em Saúde Bucal**

**Língua Portuguesa:**

Interpretação de textos de diferentes gêneros. Comunicação verbal e não-verbal, elementos da comunicação verbal e funções da linguagem. Fonética e fonologia: fonemas, vogais, consoantes e semivogais; encontros vocálicos, consonantais e dígrafos, classificação das palavras quanto à sílaba tônica, paronímia e homonímia; ortoépia e prosódia. As classes de palavras - definições, classificações, formas e flexões, emprego: substantivos, adjetivos, pronomes, verbos, advérbios, preposições e conjunções. Concordância verbal e concordância nominal. Regência verbal e regência nominal. Ortografia: acentuação gráfica, uso da crase, emprego do hífen e divisão silábica. Pontuação: sinais de pontuação. Semântica: denotação e conotação, significação das palavras (sinônimo, antônimo, homônimo e parônimo), polissemia e homonímia.

**Matemática:**

01- ÁLGEBRA I. Conjuntos e conjuntos numéricos. Funções: afim, quadrática, modular, exponencial, logarítmica, logaritmo. Inequações do 1º e 2º grau, e Progressões. 02- GEOMETRIA PLANA: Propriedades de figuras geométricas. Semelhança de triângulo retângulo. Relações métricas no triângulo retângulo. Polígonos regulares inscritos na circunferência. Áreas: medidas de superfície. 03- TRIGONOMETRIA. Trigonometria no triângulo, resolução de triângulos quaisquer; 04- ÁLGEBRA II. Sistemas lineares, análise combinatória. Probabilidade; 05- ESTATÍSTICA. Tabelas, gráficos e medidas; 06- MATEMÁTICA FINANCEIRA. Números proporcionais. Porcentagem. Juros simples e compostos; 07- GEOMETRIA ESPACIAL. Geometria de posição. Poliedros. Prisma e pirâmide. Corpos redondos; 08- GEOMETRIA ANALÍTICA. Ponto e reta. Circunferência.

**Conhecimentos Gerais:**

Política e economia mundiais; comportamentos da sociedade: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, televisão, educação, saúde,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

Av. Nereu Ramos, 190 – Centro – 88385-000 – Penha – (47) 3345-0200

esportes; história, geografia, demografia e relevo local; descobertas e inovações científicas e tecnológicas; saúde; meio ambiente.

**Conhecimentos Específicos e Legislação:**

Sistema Único de Saúde. Políticas e Sistemas de Saúde no Brasil: Retrospectiva histórica; Reforma Sanitária. Sistema Único de Saúde (SUS): Legislação Básica (Lei 8.080, 8.142); Princípios e diretrizes; Instâncias gestoras e decisórias. Atenção Primária de Saúde: Conceitos, princípios e seu papel na organização do sistema de saúde. Estratégia Saúde da Família (ESF): Conceitos, princípios e diretrizes operacionais (normas); Atribuições dos membros da equipe. Promoção à Saúde: Estratégias e diretrizes políticas. Gestão dos Sistemas de Saúde: Plano de Saúde; Programação Pactuada Integrada (PPI); Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS) - Capítulo da Atenção Básica. Planejamento em Saúde: - Conceitos, métodos e técnicas; Diagnóstico de Saúde / territorialização; Informação em Saúde (conceitos, sistemas e utilização). Vigilância à Saúde: - Processo saúde-doença; Vigilância Epidemiológica: conceitos, indicadores e medidas de controle e avaliação; Vigilância Sanitária: conceitos, indicadores e medidas de controle e avaliação; Vigilância Ambiental: conceitos, indicadores e medidas de controle e avaliação. Biossegurança: Medidas de biossegurança relacionadas a serviços de saúde; Riscos, exposições e efeitos clínicos ocasionados pelo o ambiente de trabalho. Bioética: Conceito, finalidade e princípios.

**Auxiliar em Saúde Bucal**

**Língua Portuguesa:**

Leitura, compreensão, interpretação, gênero, objetivo e meio de circulação de textos diversos (dentre outros, charges, notícias, tirinhas, cartuns, anúncios, reportagens, contos, fábulas, anúncios, artigos científicos e de opinião...); Pontuação; Frase (classificações); Período (termos essenciais, termos integrantes e termos acessórios da oração); Orações reduzidas; Concordância verbal e nominal; Regência verbal e nominal; Denotação e conotação; Figuras de linguagem; Vícios de linguagem; Novo acordo ortográfico.

**Matemática:**

Conjunto dos números naturais: a numeração decimal; operações e resoluções de problemas. Múltiplos e divisores de um número natural: divisibilidade; máximo divisor comum; mínimo múltiplo comum. Números fracionários: operações com números fracionários; resoluções de problemas. Sistema Métrico Decimal. Áreas de figuras planas (triângulos, quadriláteros, círculos e polígonos regulares). Regra de três simples. Regra de três, composta. Porcentagem, juros simples e montante. Resolução de problemas.

**Conhecimentos Gerais:**

Política e economia mundiais; comportamentos da sociedade: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, televisão, educação, saúde, esportes; história e geografia local; descobertas e inovações científicas e tecnológicas; saúde; meio ambiente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

Av. Nereu Ramos, 190 – Centro – 88385-000 – Penha – (47) 3345-0200

**Conhecimentos Específicos e Legislação:**

Política Nacional de Saúde e Sistema Único de Saúde; Biossegurança e Controle de Infecção no Consultório Odontológico; Legislação Odontológica; Primeiros Socorros; Princípios Ergonômicos na Odontologia Clínica; Técnicas de Instrumentação Aspiração e Isolamento do Campo Operatório; Odontologia Social e a Saúde Pública; Anatomia Dentária; Promoção de Saúde Bucal na Prática Clínica; Técnicas de Higiene Dental; Doenças Infectocontagiosas de interesse em Odontologia; Equipamentos e aparelhos Odontológicos; Materiais Dentários; Instrumentais Odontológicos. Sistema Único de Saúde (SUS), Pacto pela Saúde, Programa Nacional de Imunização (PNI), Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS 2001), Estratégia Saúde da Família (ESF), Lei 8.080/90, 8.142/90.

**Servente/Merendeira**

**Língua Portuguesa:**

Ortografia Oficial; Acentuação; Frases, Confronto e Reconhecimento de Frases Corretas e Incorretas; Pontuação; Identificação de palavras e objetos; Consoante, Vogal; Gramática, alfabeto, sílaba, maiúsculas, minúsculas, nomes comuns e próprios, masculino e feminino, diminutivo, aumentativo; Sinônimo, Antônimo; Singular, Plural; Divisão Silábica.

**Matemática:**

Numeração, par, ímpar; Identificação de figuras geométricas; Conceitos de tamanho, lado, altura e largura; Exercícios e Problemas envolvendo adição, subtração, divisão, multiplicação e sistema monetário; Sistema de Numeração Decimal; Relógio, Identificação de horas.

**Conhecimentos Gerais:**

Comportamentos da sociedade: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, televisão, educação, saúde, esportes; história e geografia local; saúde; meio ambiente.

**Conhecimentos Específicos:**

Noções sobre limpeza lixo e conservação; utilização adequada de ferramentas e instrumentos da limpeza pública. Conservação e escavação; serviço de limpeza e varrição; coletor de lixo; Trabalho em equipe; Noções de higiene; Noções de conservação dos equipamentos e instrumentos da limpeza e conservação; Noções sobre cuidado com a saúde e o meio ambiente. Noções básicas de relacionamento humano no trabalho. Preparo e conservação de alimentos; Manipulação de alimentos; Higiene pessoal; Instalações e equipamentos da cozinha; Alimentos perecíveis e não perecíveis; Noções de prevenções de acidentes no trabalho.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

Av. Nereu Ramos, 190 – Centro – 88385-000 – Penha – (47) 3345-0200

**Agente Comunitário de Saúde**

**Língua Portuguesa:**

Interpretação de textos. Ortografia oficial. Divisão silábica. Acentuação gráfica. Flexão do substantivo e adjetivo (gênero e número). Uso de conectivos. Emprego dos pronomes. Pontuação. Conhecimentos básicos de concordância nominal e verbal.

**Matemática:**

Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Conjuntos. Sistema legal de unidades de medida no Brasil. Perímetro e área das principais figuras geométricas planas. Regra de três simples. Razão e Proporção. Porcentagem e juros simples. Análise e interpretação de gráficos e tabelas.

**Conhecimento Geral:**

Comportamentos da sociedade: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, televisão, educação, saúde, esportes; história e geografia local; saúde; meio ambiente.

**Conhecimentos Específicos e Legislação:**

Competências e habilidades do Agente Comunitário de Saúde. Cadastramento de famílias. Pré-Natal. Parto e Nascimento Humanizado, Puerpério. Aleitamento materno. Vigilância epidemiológica. Conceitos básicos: endemias, epidemia, pandemia, hospedeiros, reservatório, vetores de doenças, via de transmissão de doenças. Indicadores de saúde. Interpretação demográfica. Saneamento Básico Meio Ambiente (água, Solo e Saúde). Higiene pessoal (bucal). Saúde da criança, do adolescente, da mulher (exames de prevenção ao câncer de mama e cérvico-uterino), do homem (exames de prevenção ao câncer de próstata), do idoso. Prevenção a acidentes da criança e do idoso. Direitos da criança. Direito dos idosos. Alimentação e nutrição. Planejamento familiar. Prevenção e combate ao uso de drogas. Conhecimento sobre as principais doenças Infeciosas e Parasitárias: DST/AIDS, coqueluche, dengue, difteria, doença de chagas, escarlatina, esquistossomose, febre amarela, febre tifóide, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Biologia e controle de roedores, escorpiões e outros peçonhentos. Calendário de vacinas. ESF (estratégia de saúde da família). Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, Suas diretrizes, Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96) e (NOAS/2001). Lei 11.350 de 05/10/2006 que regulamenta a atividade do Agente Comunitário de Saúde.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

Av. Nereu Ramos, 190 – Centro – 88385-000 – Penha – (47) 3345-0200

**Anexo II - Atribuições dos cargos**

Denominação do Cargo	ATRIBUIÇÕES
Médico Clínico Geral	<p>§ 4º São atividades específicas do Médico do ESF:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>I - realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita;</li><li>II - executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso;</li><li>III - realizar consultas e procedimentos na USF e, quando necessário, no domicílio;</li><li>IV - realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS 2001;</li><li>V - aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;</li><li>VI - fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc;</li><li>VII - realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências;</li><li>VIII - encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra-referência;</li><li>IX - realizar pequenas cirurgias ambulatoriais;</li><li>X - indicar internação hospitalar;</li><li>XI - solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos programas do Ministério da Saúde e as disposições legais da profissão;</li><li>XII - verificar e atestar óbito.</li></ul>
Enfermeiro	<p>§ 3º São atividades específicas do Enfermeiro do ESF:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>I - realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada;</li><li>II - realizar consulta de enfermagem;</li><li>III - planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a Unidade Saúde da Família (USF);</li><li>IV - executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto, e idoso;</li></ul>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

Av. Nereu Ramos, 190 – Centro – 88385-000 – Penha – (47) 3345-0200

	<p>V - executar, no nível de suas competências, assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária;</p> <p>VI - realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na USF e, quando necessário, no domicílio;</p> <p>VII - realizar as atividades corretamente às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS 2001;</p> <p>VIII - aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;</p> <p>IX - organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc;</p> <p>X - supervisionar e coordenar ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e de auxiliares e ou técnicos de enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções.</p>
Dentista	<p>§ 2º São atividades específicas do Dentista do ESF:</p> <p>I - realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população descrita;</p> <p>II - realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB/SUS 96 e na Norma Operacional Básica da Assistência à Saúde - NOAS;</p> <p>III - realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população descrita;</p> <p>IV - encaminhar e orientar os usuários que apresentam problemas complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento;</p> <p>V - realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências;</p> <p>VI - realizar pequenas cirurgias ambulatoriais;</p> <p>VII - prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados;</p> <p>VIII - emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência;</p> <p>IX - executar as ações de assistência integral, aliado a atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupo específicos, de acordo com planejamento local;</p> <p>X - coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde bucal;</p> <p>XI - programar e supervisionar;</p> <p>XII - capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal;</p> <p>XIII - supervisionar o trabalho desenvolvido pelo auxiliar de consultório dentário.</p>
Técnico em Enfermagem	<p>§ 5º São atividades do Técnico de Enfermagem do ESF:</p>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

Av. Nereu Ramos, 190 – Centro – 88385-000 – Penha – (47) 3345-0200

	<p>I - realizar procedimento de enfermagem dentro das suas competência técnicas e legais;</p> <p>II - realizar procedimentos de enfermagem nos diferentes ambientes, USF e nos domicílios, dentro do planejamento de ações traçado pela equipe;</p> <p>III - preparar o usuário para consultas médicas e de enfermagem, exames e tratamentos na USF;</p> <p>IV - zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamento e de dependências da USF, garantindo o controle de infecção;</p> <p>V - realizar busca ativa de casos, como tuberculose, hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico;</p> <p>VI - executar, no nível de sua competência, assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária;</p> <p>VII - realizar ações de educação em saúde aos grupos de patologias específicas e as famílias de risco, conforme planejamento da USF.</p>
Técnico em Saúde Bucal	<p>§ 8º São atividades específicas do Técnico em Saúde Bucal do ESF:</p> <p>I – participar do treinamento e capacitação em Saúde Bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde;</p> <p>II – participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais;</p> <p>III – participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos;</p> <p>IV – ensinar técnicas de higiene bucal e realizar a prevenção das doenças bucais por meio da aplicação tópica do flúor, conforme orientação do cirurgião-dentista;</p> <p>V – fazer a remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista;</p> <p>VI – realizar fotografias e tomadas de uso odontológico exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas;</p> <p>VII – inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista;</p> <p>VIII- proceder a limpeza e a anti-sepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos, inclusive em ambientes hospitalares;</p> <p>IX- remover suturas;</p> <p>X- aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;</p> <p>XI – realizar isolamento do campo operatório;</p> <p>XII- exercer todas as competências no âmbito hospitalar, bem como instrumentar o cirurgião-dentista em ambientes clínicos e hospitalares.</p>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

Av. Nereu Ramos, 190 – Centro – 88385-000 – Penha – (47) 3345-0200

Auxiliar em Saúde Bucal	<p>§ 1º São atividades específicas do Auxiliar em Saúde Bucal do ESF:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>I – organizar e executar atividades de higiene bucal;</li><li>II – processar filme radiográfico;</li><li>III – preparar o paciente para o atendimento;</li><li>IV – auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas;</li><li>V – manipular materiais de uso odontológico;</li><li>VI – selecionar moldeiras;</li><li>VII – preparar modelos em gesso;</li><li>VIII – registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal;</li><li>IX – executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho;</li><li>X- realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal;</li><li>XI – aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;</li><li>XII – desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários;</li><li>XIII – realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal; e</li><li>XIV – adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção.</li></ul>
Servente/Merendeira	<p>§ 7º São atividades da servente- merendeira:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>I - executar serviços de limpeza e conservação das instalações, dos móveis, dos equipamentos e dos utensílios em geral nas dependências da unidade de saúde, mantendo rigorosa higiene no ambiente de serviço;</li><li>II - repor nas dependências sanitárias o material necessário de uso;</li><li>III - executar as atividades de remoção de móveis, utensílios e demais pertences da unidade de saúde;</li><li>IV - zelar pela boa organização dos serviços de copa, conservando-os em perfeita ordem e higiene;</li><li>V - realizar outros trabalhos de natureza manual ou braçal;</li><li>VI - ficar em disponibilidade para auxiliar o seu chefe imediato no cumprimento de suas atividades;</li><li>VII - executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.</li></ul>
Agente comunitário de saúde	<p>§ 6º São atividades específicas do Agente Comunitário de Saúde do PACS:</p>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

Av. Nereu Ramos, 190 – Centro – 88385-000 – Penha – (47) 3345-0200

- |  |  |
|--|--|
|  | <ul style="list-style-type: none"><li>I - realizar mapeamento de sua área;</li><li>II - cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro;</li><li>III - identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco;</li><li>IV - identificar área de risco;</li><li>V - orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento, quando necessário;</li><li>VI - realizar ações e atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básica;</li><li>VII - realizar, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade, estando sempre bem informado e informar aos demais membros da equipe sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situação de risco;</li><li>VIII - desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças;</li><li>IX - promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras;</li><li>X - traduzir para a equipe de saúde da família a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites;</li><li>XI - identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possa ser potencializado pela equipe.</li></ul> |
|--|--|



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
Av. Nereu Ramos, 190 – Centro – 88385-000 – Penha – (47) 3345-0200

**Anexo III**

**CONCURSO DE EMPREGO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2013**

**DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA E REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DA  
TAXA DE INSCRIÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro(a),  
RG Nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF Nº \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, declaro para todos os fins e a quem  
possa interessar que não tenho condições de arcar o valor da inscrição para o cargo de \_\_\_\_\_,  
no Concurso de Emprego Público da Prefeitura de Penha/SC, sem  
com isso acarretar prejuízo ao meu sustento e ao sustento de minha família.

Declaro, sob as penas da lei, que estou hipossuficiente ou sou doador de sangue, juntando a presente todos os documentos descritos no item 3.5.2 do referido edital onde requiero a isenção da taxa de inscrição.

Penha, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013

---

**ASSINATURA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
Av. Nereu Ramos, 190 – Centro – 88385-000 – Penha – (47) 3345-0200

**Anexo IV**

**CONCURSO DE EMPREGO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2013**  
**PROVA DE TÍTULOS**  
**PROTOCOLO DE ENTREGA**

**NOME:**

**5.4.2** - Os títulos deverão ser entregues da seguinte forma:

**5.4.2.1** - Entregar cópias autenticadas em cartório, dos títulos a serem avaliados, acompanhadas de 01 via do anexo IV (preenchido somente com seus dados pessoais).

**QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS:**

<b>Título</b>	<b>Valor de cada título</b>	<b>Valor máximo dos títulos</b>	<b>Títulos Entregues</b>
a) Experiência Profissional em Serviço Público ou Privado, estando relacionado diretamente com a nomenclatura do cargo a que concorre.	0,25 por ano	2,50	
b) Certificado/Diploma e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação (especialização lato sensu, mestrado ou doutorado stricto sensu), na área do cargo pretendido, reconhecido(s) pelo MEC.	2,50	5,00	
c) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso na área do cargo pretendido.	0,25 a cada 40h	2,50	

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)**

Conferência do Fiscal de Recebimento dos Títulos: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
Av. Nereu Ramos, 190 – Centro – 88385-000 – Penha – (47) 3345-0200

**Anexo V**

**CRONOGRAMA**

<b>ETAPA OU ATIVIDADE</b>	<b>DATAS</b>
Publicação do Edital	17/10/2013
Período de Impugnação do edital	17 e 18/10/2013
Período de Inscrição com pedido de isenção da taxa	19/10/2013 a 10/11/2013
Período de Inscrição	19/10/2013 a 20/11/2013
Publicação das Inscrições com pedido de isenção da taxa deferida e indeferida	12/11/2013
Publicação da relação das inscrições e divulgação dos locais e horários para realização das provas objetivas	25/11/2013
Prazo para recurso das inscrições	26 e 27/11/2013
Publicação das Inscrições homologadas	28/11/2013
Realização da Prova Objetiva	01/12/2013
Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva	02/12/2013
Recebimento de recurso contra gabarito preliminar	03 e 04/12/2013
Publicação do gabarito oficial e classificação preliminar com o resultado da Prova Objetiva e convocação para a Prova de Títulos	09/12/2013
Recebimento de recurso contra a classificação preliminar	09 e 10/12/2013
Publicação da lista oficial de convocados para a Prova de Títulos	11/12/2013
Entrega de títulos – Prova de Títulos	13/12/2013
Divulgação do resultado da prova de títulos	16/12/2013
Interposição de recursos contra a prova de títulos	16 e 17/12/2013
Publicação do resultado final	18/12/2013
Interposição de recursos contra o resultado final	18 e 19/12/2013
Homologação do Concurso de Emprego Público	20/12/2013